DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

O Município de Gabriel Monteiro, torna público a todos os interessados que o objeto do Processo Licitatório nº 09/2022, Pregão Presencial nº 03/2022, de menor preço por lote, foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Vanderlei Antoninho Mendonça, que adjudica e Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: **PC DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS** – pelo lote 01 pelo valor de R$ 60,00 (sesenta reais), por homem/hora, que corresponde a 65,39% de desconto, cujo valor total será de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); **EDUARDO APARECIDO SVERSUT 32641692821**– pelo lote 02 pelo valor de R$ 60,00 (sesenta reais), por homem/hora, que corresponde a 65,39% de desconto, cujo valor total será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI** – pelo lote 03 pelo valor de R$ 102,00 (cento e dois reais), por homem/hora, que corresponde a 60,60% de desconto, cujo valor total será de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) e pelo lote 07, pelo valor de R$ 184,00 (cento, oitenta e quatro reais), por homem/hora, que corresponde a 50,72%de desconto, cujo valor total será de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); **LEANDRO CHAPENOTTI EIRELI EPP** – pelo lote 04 pelo valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por homem/hora, que corresponde a 60,13% de desconto, cujo valor total será de R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais); **BERTECHINI E SANCHES LTDA ME** – pelo lote 05 pelo valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por homem/hora, que corresponde a 60,13% de desconto, cujo valor total será de R$ 187.500,00 (cento, oitenta e sete mil e quinhentos reais); **COPERDIESEL MECANICA EIRELI ME** – pelo lote 06 pelo valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por homem/hora, que corresponde a 60,13% de desconto, cujo valor total será de R$ 250.000,00 (duzentos, cinquenta mil reais). Totalizando no proceso licitatorio o valor de R$ 1.654.000,00 (um milhão, seiscentos, cinquenta e quatro mil reais), conforme propostas apresentadas. Gabriel Monteiro-SP, 09 de fevereiro de 2022. Vanderlei Antoninho Mendonça – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.

Pregão Presencial nº 05/2022. Proc. nº 17/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Programa Cozinha Alimento. Encerramento: 24/02/2022 às 09h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Centro, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br (transparência) ou solicitado pelo E-mail: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3602-9022.

Gabriel monteiro/SP, 10 de fevereiro de 2.022.
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022.

Tomada de Preço nº 02/2022. Proc. nº 18/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada por empreitada global, para Construção de Quadra Society, conforme Convênio NGAP SESP 190/2021, Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e o Município de Gabriel Monteiro, objetivando a Transferência de Recursos Financeiros destinados a execução da obra de Construção da Quadra Society. Encerramento: 03/03/2022 às 09hs00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, centro, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br, ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3602-9022.

Gabriel Monteiro/SP, 10 de fevereiro de 2.022.
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

"Comunicamos que a dispensa de licitação nº 09/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE 1.100 ARVORES NO MUNICIPIO, foi ratificada a Empresa Nivaldo Araújo Ferreira, pelo valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), totalizando R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Gabriel Monteiro/SP, 10 de fevereiro de 2.022.
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....